

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 28/2011

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 388 de 29 de Setembro de 2011 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.135,00 (Duzentos e Dezesesseis mil e cento e trinta e cinco reais), com as seguintes dotações de despesas :

05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

004 - D.F. - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.02002-100 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001161 - 3.3.90.93.02.00 - 0 - 1 - 000 - Restituições 3.135,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.05001-016 - MELHORIA NA COLETA DO LIXO URBANO

002451 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 000 - Equipamentos e Material Permanente 33.000,00

002451 - 4.4.90.52.00.00 - 3 - 1 - 327 - Equipamentos e Material Permanente 180.000,00

TOTAL **216.135,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 327, na seguinte rubrica de receita :

Receita - 24.71.01.99.01.00 - fonte 327 - Convênio FUNASA - Caminhão de Lixo R\$180.000,00

§ 1º - Para complementar os recursos será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do atual orçamento vigente :

11 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 - D.T. - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.04002-098 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

003690 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 000 - Equipamentos e Material Permanente 36.135,00

TOTAL **216.135,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de Setembro de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

6m